

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI N° 1.677/2023**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 1.583, de 03 de maio de 2018, para incluir os Agentes de Combates às Endemias no art. 1º-A e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica municipal, submete a Câmara de Vereadores de Ribeirão – PE, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-A.** Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão – PE, 18 de maio de 2023.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

  
Altamiro Luiz Bastos Fontes  
Procurador do Município de Ribeirão PE  
OAB/PE nº 9703